

Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde
Registro da Reunião nº 13/2021 – Ordinária – 31/08/2021 – 14h30 –
videoconferência

Participantes:

Membros do Comitê:

- Fernanda Rodrigues de Moraes – Presidente em Exercício
- Paulo Roberto Martinho de Souza – Chefe de Gabinete
- Vinícius Pinto Corrêa – Diretor do Departamento de Administração
- Jonas Moura de Araújo – Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública
- Deborah Silva Figueiredo Roberto – Diretora do Departamento de Saúde Ambiental
- Ronaldo Souza Camargo – Superintendente Estadual da Funasa em São Paulo

Membros de Apoio Técnico ao Comitê:

- Rafael Ayoroa Ramos – Auditor Chefe
- Ana Sallet Marques Gulli – Procuradora-Chefe da PFE

Representantes da Secretaria do Comitê:

- Larissa de Lavor Martinelli Pitrez – Diretoria - Executiva (CGPLA)

Servidores Convidados:

- Marlos Costa – Superintendente Estadual da Funasa no Ceará
- Elizabeth Regina Fragoso Manes – Unidade de Gestão de Integridade (UGI)
- Antonio Egíton Sagrilo Vargas – Corregedoria (COREG)
- Marcela Sales Meinerz – Procuradoria Federal Especializada (COLCA)
- Cláudia Elizabeth Bezerra Marques – Presidência (ASSESSORIA)
- Paulo Lyra – Departamento de Saúde Ambiental (ASSESSORIA)
- Luis Francisco Campos – Departamento de Saúde Ambiental (COCAG)
- Juliana Zancul – Departamento de Engenharia de Saúde Pública (COPSR)
- Lilian Capinam – Departamento de Engenharia de Saúde Pública (ASSESSORIA)
- Isaudina de Andrade Paula – Diretoria-Executiva (COGEC)
- Elvira Medeiros Lyra – Diretoria-Executiva (CGCON)
- Karina César Menezes – Diretoria-Executiva (CGPLA)
- Pamella Daniel de Vasconcelos – Diretoria-Executiva (COPLA)
- Walter Januzzi – Diretoria-Executiva (COGEO)
- Ana Paula Martins Mascarenhas – Departamento de Administração (CGPRL)
- Ayrton Azeredo Silva – Departamento de Administração (CGOFI)

PAUTA:

- Reequilíbrio financeiro dos convênios e contratos;
- RP9 – Tratativas iniciais;
- Avaliação da proposta de descentralização de crédito, oriundo de recurso do Saneamento Rural, para atendimento ao contrato de perfuração de poços do Estado do Ceará.

PAUTA	DELIBERAÇÃO	FORMA DE DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Reequilíbrio financeiro dos convênios e contratos (DENSP).	Por sugestão da Dra. Ana Salett, a Dra. Fernanda delibera por marcar reunião entre o Densp, Direx (Cgcon) e PFE.	Ao final.	DENSP DIREX (CGCON) PFE	A definir
RP9 – Tratativas iniciais (DENSP).	A Dra. Fernanda demanda o Sr. Jonas e o DENSP a refletirem sobre o Parecer da PFE, para que a Funasa possa criar critérios próprios, conforme realizado no MDR, levando em conta toda esta questão prática que foi colocada e discutida no CGRC.	Ao final Aprovada por unanimidade.	Todas as áreas com membros votantes.	A definir
Avaliação da proposta de descentralização de crédito, oriundo de recurso do Saneamento Rural, para atendimento ao contrato de perfuração de poços do Estado do Ceará (DENSP).	Aprova a descentralização de crédito, oriundo de recurso do Saneamento Rural, para atendimento ao contrato de perfuração de poços do Estado do Ceará.	Ao final Aprovada por unanimidade	Todas as áreas com membros votantes.	31/08/2021

1ª Pauta: Reequilíbrio financeiro dos convênios e contratos:

A Dra. Fernanda inicia a reunião cumprimentando a todos os membros e convidados, explicando que a reunião foi convocada em razão do Despacho nº 1561/2021 PRESI (SEI 3160973) pelo Presidente, à época, Dr. Giovane Gomes da Silva. Em seguida, faz contextualização das pautas da reunião 13/2021 do CGRC. Passa a palavra para o Sr. Jonas para apresentar a pauta: Reequilíbrio financeiro dos convênios e contratos.

O Sr. Jonas começa dizendo que a pauta do reequilíbrio foi solicitada por conta das entradas frequentes do processo no setor e não temos um padrão que possa ser encaminhado aos superintendentes para que possamos avaliar. Cada demanda que chega da superintendência, vai mandando e desta forma não fica uniformizado. E questiona se o reequilíbrio é possível dentro das regras, que responde ser possível pela portaria 424. Mas de que forma? Para todos os contratos? Neste caso temos de criar critérios, pois não temos dinheiro nem para os contratos imagina para reequilíbrio. No entanto precisamos organizar isso, principalmente neste final de ano, que tem uma demanda maior, para que possamos ter uma noção de como agir nesses casos, quais as premissas, como serão feitos. Então, trouxe esta questão em pauta para que possamos debater e ver a melhor forma de ser feita. E dentro proposta criar um processo, no qual todas as áreas envolvidas possam contribuir e resolver a questão.

A respeito do assunto em pauta o Sr. Maurício diz que no seu entendimento, diferentemente do tradicional da Funasa, houve uma contratação de uma empresa, diretamente pela Fundação para determinada construção. Foi feito o processo licitatório, e a partir daí a empresa foi contratada, em um regime diferente de contratação, RDC.

A Dra. Fernanda diz que este entendimento faz para parte da terceira pauta, o caso concreto e esta primeira pauta é vinculada a convênio.

O Sr. Maurício acrescenta que apesar de não ser isso, cai no mesmo raciocínio, porque a empresa foi contratada pelo Município para realizar uma obra, no processo licitatório foi pactuado. Agora no meio da execução da obra, a empresa está solicitando uma repactuação de valor. E pergunta se confere: e o Sr. Jonas diz que sim. O Sr. Maurício continua dizendo que existem previsões específicas na Lei 8.666 de quando pode repactuar um contrato. Pois no processo licitatório ficou definido e a empresa que ganhou tem de honrar tal preço, podendo ser repactuado em casos excepcionais. Inclusive menciona que já tiveram situações de processos onde trabalhou, que foram enviados para o jurídico, e que na maioria foram negados por não se enquadrarem nos artigos da Lei 8.666 ou a empresa não conseguiu comprovar que houve um caso excepcional de repactuação. E termina dizendo não ter como trabalhar isso em caráter genérico, e que aceitar a repactuação vai depender do caso do caso, de como foi enquadrado pela 8.666 e a forma que a empresa se justificou para o Município.

A Dra. Fernanda diz que para isso tem de ter a aprovação jurídica e técnica. Acrescenta que a AGU tem manifestações bem atuais sobre o tema, e inclusive no caso concreto, nossa terceira pauta, já foi abordada as últimas manifestações da AGU.

A Sra. Ana Paula esclarece que a questão da repactuação do contrato, a Lei é muito clara, e da forma como o Sr. Maurício falou. Tem de haver um estudo que não foi previsto, pois já tem os reajustes de índice anuais em contratos contínuos. No caso a repactuação tem de ser algo que não era previsto, mas aconteceu, e é feito para dar o reequilíbrio financeiro do contrato. Tem de fazer uma análise da motivação, embora o ideal seja uma repactuação nunca aconteça no exercício, no mesmo ano da contratação, se em menos de um ano já estão solicitando repactuação, algo está errado.

O Sr. Jonas questiona a Sra. Ana Paula se a pandemia seria um destes casos não previstos. Que responde dizendo que tem de analisar a justificativa da empresa. A pandemia impactou muito nesta área, principalmente por conta dos insumos, das paralizações das empresas, houve um aumento muito grande de material de construção e acredito que isso passa ser uma justificativa para fazer uma repactuação. E pergunta quando foi feita esta licitação, se foi em 2020, pois preços do material de construção subiram logo que deu início a crise, diferentemente de outros materiais, como os EPI's, que aumentaram e tempos depois houve o declínio, não acontecendo com os preços nos materiais de construção.

A Dra. Fernanda informa que foram colocados os pontos genericamente, pela área de contratação os parâmetros, é em cada caso, isso já vem sendo tratado pela AGU, tem orientações e depende de uma análise concreta.

O Sr. Jonas diz que era isso mesmo para poderem saber como proceder com as demais superintendências.

A Sra. Lilian explica que esta questão foi abordada porque algumas superintendências estão sendo demandas pelos convenientes na questão da necessidade de realinhamento das planilhas e de reajustes, pois os contratos já passam de 1 ano e há necessidade de reajuste. Mas outra questão que tem sido persistente é com relação realinhamento mesmo, é desequilíbrio financeiro. Está vindo uma demanda muito grande para manifestação do Densp e tem aquela vedação para os instrumentos do nível 1ª, que é de até 1 milhão. E questiona se será feita uma formalização direta às Suest's com relação a situação, aqueles que estão vedados por portaria não tem o que trabalhar a não ser tentar uma intervenção junto a plataforma +Brasil, no elo concedente, para ver se consegue uma readequação na portaria. A pandemia não nos permite fazer as visitas, não consegue repassagem e tem a questão dos empenhos que estão parciais, não orçamento para cobrir, estão com dificuldades de repassar e as obras em andamento estão precisando deste reajuste. Um ponto é quando solicitam suplementação pela utilização pelo saldo do empenho e quando não tem isso ou quando o valor é inferior para cobrir as despesas que estão solicitando. É nesta linha, por conta da demanda que o Densp tem recebido das Suest's que foi colocado ao CGRC para decidir o que será feito.

Na sequência, a Dra. Fernanda informa que o reequilíbrio é possível juridicamente, pois tem os parâmetros na Lei, tem a jurisprudência e orientações da AGU junto a PFE.

O Sr. Maurício alerta ao Densp quanto aos contratos que não são continuados a entrar solicitando o reequilíbrio, já que isso serve para todos os contratos do Governo Federal, para mais tarde não ser alvo dos órgãos de controle. Assim, fazer análise caso a caso para verificar se pode ou não fazer o reequilíbrio.

A Dra. Ana Salett explica que o assunto está sendo colocado de maneira genérica, na prática não é nenhuma novidade no âmbito da Autarquia, talvez a demanda esteja maior de fato em função da pandemia. Em relação aos contratos direto da Funasa, a Lei básica e os requisitos então na 8.666 e são claras. As manifestações foram feitas com esta base legal. Em relação aos convênios, a Funasa repassa para o Município, e este realiza a licitação, já teve N situações em que o conveniente solicita um aporte, um ajuste no valor do convênio em função da necessidade deste reequilíbrio. No âmbito da PFE, tem algumas manifestações no tocante a consequência disso para os convênios que é diferente da consequência em relação ao contrato. A relação contratual Município/Empresa, a Funasa não intervém, faz a análise das planilhas para saber se pode usar um pouco ou não do saldo que existe no convênio. Isso já foi tratado em várias oportunidades, a Dra. Cristiane já tem manifestação. Concorda com as colocações do Sr. Maurício e da Sra. Ana Paula, pois são assunto que não dá para tratar de forma genérica porque a manifestação final da Autarquia precisa da conferência do atendimento dos requisitos legais em cada caso. O que pode ser feito? Ressaltar quais são estes requisitos. Desta forma pode ser trabalhado. Então já tem algum trabalho nesta linha, talvez em sede de outro ambiente podemos trabalhar com o aprimoramento para uma orientação maior.

A Dra. Fernanda acrescenta que a repercussão da licitação de convênios tem a OJ nº 1 de 2020. Fala para o Sr. Jonas da importância a OJ nº 1, pois nela aborda bastantes questões e uma padronização da PFE, elaborada pela Dra. Cristiane e aprovada pela Dra. Ana, da repercussão dos contratos dos convênios, inclusive, com relação aos requisitos.

A Sra. Lilian informa que ficou claro esta questão dos requisitos, mas o que a preocupa é a questão dos instrumentos que são vedados esta possibilidade e como serão tratados. Tem a comprovação da necessidade, mas não pode por vedação em portaria. Entretanto a 8.666 permite, mas como serão tratados caso a caso, a medida que forem chegando serão encaminhados.

Neste caso, a Dra. Ana Salett sugere uma reunião do Densp com a Cgcon e a PFE, pois a pandemia trouxe um novo cenário e tem de ser tratado como tal.

Dra. Fernanda, com a sugestão da Dra. Ana, delibera em fazer uma reunião para resolver a situação, ocasião em que Sr. Jonas anui com as diligências.

2ª Pauta: RP9 – Tratativas iniciais:

A Dra. Fernanda contextualiza a pauta dizendo que é um alerta para começar a pensar e distribuir entre as áreas a questão do RP9. Passa palavra para o Sr. Jonas.

O Sr. Jonas diz que como o intuito de deixar as coisas próximo de todas as diretorias, algumas vez em que passaram o RP9, inclusive o do ano passado, foram momentos bem difíceis na Funasa, tanto na questão decisória quanto na questão de cumprimento e tempo. Então trouxe esta questão para o CGRC, porque na semana passada estávamos com aquela expectativa da consulta do RP9 e como seria. Se o Presidente ia sancionar ou vetar, foi sancionado da forma proposta pelo Congresso. Até onde tenho conhecimento quem vai destinar, dizer, onde e como é o relator do orçamento. O meu objetivo com esta pauta é para já possamos fazer o alinhamento da gestão e saber em que direção de como trabalhar o assunto.

A Dra. Ana informa que na semana passa a AGU liberou o parecer acerca do RP9, e o próprio advogado Geral da União aprovou entendimento, mas a lógica não é esta. O que estava previsto na Lei? Até o momento que acompanhei, está previsto a RP9, mas não tinha aquele artigo com relação ao procedimento de que

deveria ser vinculado, este artigo tinha sido vetado pelo Presidente da República. Pelo que ficou no parecer jurídico, deve ser recebido pela Autarquia a indicação do parlamentar em sede de RP9 como sugestão, não como uma determinação como é por exemplo em se tratando de Emenda Parlamentar individual e de emenda de bancada, esta sim são vinculantes no tocante ao direcionamento da emenda. Agora em relação a RP9, o que foi colocado que deve ser acatado como uma sugestão, nada impedindo que o gestor possa deliberar em conjunto Executivo e Legislativo, desde que atenda requisito técnico. Em conversa com assessoria do Senado, me informaram que o MDR, por exemplo, está fazendo empenho com base em uma portaria que eles editaram 2021, na qual foram elencados os requisitos técnicos. Então o parlamentar indica a, passa pelo crivo daquela portaria, atendendo tais requisitos técnicos é feito o empenho da emenda parlamentar de relatoria. Acrescenta que irá disponibilizar o Parecer para a Diretoria da Funasa. É uma sugestão, dando uma discricionariedade ao gestor que vai ter que motivar a locação deste recurso.

O Sr. Jonas após esclarecimento da Dra. Ana fala da importância que isso fique claro, pois a informação que obteve é que tinha sancionado sem veto. É um assunto para ser consolidado logo para não ficar como no ano passado muito próximo do período. Se já ficar claro antes facilita no período das indicações.

O Sr. Mauricio pede esclarecimento ao Sr. Jonas na questão do veto, o que foi vetado.

O Sr. Jonas explica que tinham especulações de que o Presidente sancionar vetando alguns itens do orçamento, que a indicação não seria do relator.

O Sr. Maurício diz que o orçamento já foi aprovado há muito tempo e não tem como ter veto, e diz não entender o veto.

O Sr. Walter percebe que eles estão falando da LDO 2022 e estão em 2021. A LDO de 2021 já está posta. E explica que o foi sancionado foi a LDO 2022 e acrescenta que não estão vivenciando o orçamento de 2022 ainda, e se quer foi aprovado, que se trata do orçamento de 2021.

A Dra. Ana esclarece que está se referindo a 2021. Informa que em relação ao orçamento 2020, não existia uma clareza em relação a como a Funasa e demais órgãos deveriam tratar desta destinação que veio com a emenda RP9, tanto é que o Parecer da AGU agora tratou da seguinte maneira; conforme orientação do jurídico ok, não tinha regra específica, para 2021 a regra com relação a destinação da RP9, tem a portaria do ME, que será seguida em 2021, não estou falando 2022. Pelo que eu entendo os empenhos de RP9, na Funasa estão parados.

A Sra. Lilian diz que a preocupação do Densp é na forma como será aplicado este recurso, porque no ano passado tivemos uma tratativa em que havia a indicação do relator, que beneficiava determinado conveniente e era celebrado o convênio. Agora não se sabe qual será o ponto de partida. Se vai trazer uma fonte discricionária, que não é, que é de relatoria, mas o que vamos fazer? Esperar que seja indicado ou abriremos um edital de chamamento para estas duas ações para onde vieram o orçamento da relatoria. Esclarece que o sr. Jonas fala de 2021 e não de 2022.

O Sr. Maurício esclarece que primeiro não existiu o veto e nem sanção em nada, porque o que foi trabalhado foi a LDO 2022; segunda questão, conforme dito pela Dra. Ana, existe uma portaria 6146, interministerial, de 24 de maio de 2021, no seu artigo 40, dizendo que somente se necessário for o Poder Executivo poderá consultar o Congresso Nacional, o relator, para verificar como executar o RP9, ou seja, o poder de decisão de como e quem deve executar o RP9 é do Poder Executivo. Do ponto de vista técnico temos que seguir o que está escrito na portaria do ME. Para finalizar lembra que tem um Acórdão do TCU dizendo que temos que dar prioridades as obras em andamento, neste sentido, o RP9 deve ser utilizado preferencialmente e se puder na totalidade nestas obras. Agora se politicamente for decidido de outra forma, já é fora da alçada da assessoria orçamentária.

A Sra. Isaudina questiona a Dra. Ana sobre o entendimento da AGU da sugestão de indicação pelo relator e em caso de o Município não atender aos critérios dispostos na Portaria do MDR, se neste caso a instituição tem o poder e a liberdade de indicar outro Município.

A Dra. Ana explica que com base na portaria do ME há a possibilidade avisar ao parlamentar para reajustar a situação, pois é uma situação atípica do RP9. Se fosse padrão não precisaria ser RP9, poderia ser RP2. Agora ficou esta situação em termos de procedimento é um tanto esdrúxula, porque vem a emenda parlamentar,

a Autarquia olha os critérios técnicos e havendo necessidade tem de perguntar novamente ao parlamentar. Há esta abertura na Portaria do ME. Será como se fosse um recurso de programação com uma flexibilidade política, uma ingerência política um pouco maior. E no tocante a 2020 esqueça, da forma como foi feita já foi chancelada e está tudo correto. No MDR fizeram uma portaria como se fosse um chamamento genérico, sem um prazo específico para o ano inteiro, as emendas chegam e são encaixadas, diferente da Funasa que abre o chamamento e dá 15 dias, corre para realizar e acaba o prazo. Talvez a Funasa possa seguir esta ideia, o que pode facilitar, pois os critérios ficam pré-estabelecidos.

O Sr. Ronaldo com relação esta questão de RP9, embora tenha um parecer da AGU, afirma ser esdrúxulo os superintendentes discutir uma decisão do relator do orçamento, partindo do princípio que a Funasa está para ser extinta, fundida, e a cada dia que passa a burocracia tem aumentado muito, fato este que vem sendo discutido com os demais superintendentes e alguns membros em Brasília. Nós estamos com um volume de dinheiro em setembro para gastarmos até dezembro, qualquer administrador público, seja Federal, Estadual ou Municipal, vai falar que ele está pedindo dinheiro aqui, mas não precisa porque tem dinheiro lá. No entanto, acha que é um desrespeito enorme com todo esse cenário negativíssimo que a Funasa está no determinando momento, nós queremos ser mais realistas que o rei e cutucarmos quem nos alimenta, que é o legislativo, principalmente o relator do orçamento, argumentando em que lugar ele deve colocar o dinheiro. Concorda com a Dra. Ana e a Dra. Fernanda que deve ser feito um procedimento, mas um procedimento ágil porque quem faz essa negociação não é nenhum diretor, mas é o presidente ou superintendente local. As emendas de bancada e individuais etc, invariavelmente são negociadas também pelo presidente e superintendentes. Então o Sr. Ronaldo alerta sobre a nossa dependência do legislativo e salienta que o “dinheiro não é de ninguém, mas sim da Federação destinado para a Funasa”. Muita gente fala que vai tentar ver se consegue passar esse dinheiro, mas não tem isso. Acrescenta que tem de haver modernização e evolução neste aspecto. Ainda, informa que lida há muitos anos com parlamentares e é muito difícil sentar com o poder da caneta do Congresso Nacional para argumentar que não queria esse RP9 aqui e queria que jogasse acolá, ou para tocar a obra parada no PAC 2006, que o cara nem era deputado nem senador. Então, realça que devemos aproveitar tudo o que vier, ter critérios etc, mas não critérios rígidos, pois precisamos de recursos, sabendo que não somos competentes para destinar e avaliar recursos, faltam 4 meses e estamos pedindo recursos por aí, mas todas as pessoas falam que vocês têm recursos lá.

3ª Pauta: Avaliação da proposta de descentralização de crédito, oriundo dos recursos do Saneamento Rural, para atendimento ao contrato de perfuração de poços do Estado do Ceará:

O Sr. Marlos (SUEST/CE) faz uma breve introdução sobre o tema. Informa que no final de 2020, A superintendência fez um levantamento e construíram um banco de projetos de perfuração de poços nas instalações, instalação de poços profundos e sistema de abastecimento de água, então são 3 ações que estão em execução pelo estado do Ceará contratados diretamente pela Suest, que diferentemente dos convênios, estão fazendo execuções diretas pelas Suets. Nesse cenário, a SUEST/CE conseguiu instalar poços profundos que detectaram que já estavam perfurados por outros órgãos da gestão tanto municipal, estadual e federal que chegavam ao número de 3 mil poços assim como receberam a cessão de um banco de projetos que atendiam a 300 localidades e 69 municípios e viram que tinham a necessidade pois algumas localidades não tinham poços perfurados nem sistema de abastecimento de água, então em caráter emergencial essas localidades foram contempladas com as perfurações e instalações de poços profundos. Esse cenário foi apresentado a bancada cearense e conseguiram um elevado recurso para iniciar a execução dessas obras no Ceará que foram contratadas diretamente pela Suest/CE. O cenário atual é esse, o Ceará precisa de RDC, sistema de registro de preços, aonde conseguiram parte do recurso e deram início as obras no Ceará em janeiro/2021 as quais se encontram em elevado nível de execução. Ressalta que não conseguiram todo o recurso das atas de registro de preço, conseguiram em torno de 1/3, eles alocaram dentro desse banco de projetos, conforme as necessidades locais do estado do Ceará. Atualmente estão no contrato de sistema de abastecimento de água onde estão atendendo 16 municípios atingindo 80 localidades com 80 obras em andamento, onde essas obras estão em média com um percentual de 80% de execução.

No início do ano de 2021, tendo em vista a pandemia, as empresas contratadas protocolaram um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Para tanto, a Suest fez pesquisa de mercado, observou a metodologia do cálculo e limitou o pedido a mediana do Sinapi para que tivesse um cálculo auferível. Além disso, utilizaram um desconto dado na proposta inicial, o deflator, observaram também a composição do BDI, onde perceberam que o pedido de reequilíbrio é maior do que o lucro

especificado no BDI, e observaram que o DNIT e outros órgãos já estão praticando o reequilíbrio, sendo o motivador desse pedido a pandemia devido a inflação em cima dos insumos.

O reequilíbrio que está sendo proposto já passou pela PGF e pelo Densp, tendo ambos pareceres favoráveis bem como parecer favorável do engenheiro técnico da Suest/CE. A Funasa está sendo protagonista no estado do Ceará e demais órgãos do Estado estão utilizando o case do Ceará para desenvolver atividades junto as suas instituições. Caso o reequilíbrio não seja atendido, será um grande “problema” para a Suest/CE em razão dos órgãos de controle e da questão social, pois as obras ficariam paralisadas sem atingir os objetivos almejados.

Assim, finaliza dizendo que tendo em vista o nível de execução dos convênios e a evolução dos cronogramas físicos e financeiros, não dá para comparar com as obras de execução direta, por isso, deixa o apelo para que seja aprovado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

A Dra Fernanda menciona que como Diretora-Executiva, o que chamou atenção quando chegou o processo, foram as propostas que estavam atreladas a tabela SINAPI antes da pandemia em 2019, e que a coordenação de gestão orçamentária também se manifestou no mesmo sentido, tendo em vista o fato extraordinário.

Em sequência, a palavra foi passada para a Dra Marcela (PFE). Sobre a análise do processo, afirmou que foi analisado o pedido de reequilíbrio pautado na ala extraordinária. E todos os pedidos que passam pela procuradoria é realizada caso a caso. Hoje, em relação a pandemia, já existe muito parecer da AGU e outras consultorias jurídicas, se reconhece que a pandemia pode ser considerada uma ala extraordinária, um imprevisto, e em relação ao contrato específico do Ceará, muitos insumos estavam atrelados ao dólar que teve um aumento extraordinário. Nesse caso, o parecer da Procuradoria foi no sentido de reconhecer a pandemia como ala extraordinária mas a questão foi devolvida para área técnica, pois alguns preços podem ter aumentado e outros diminuídos. Sendo assim, o processo foi para área técnica para que ela pontuasse a precificação a fim de analisar o montante e chegar a um montante justo.

A palavra foi passada para o Sr. Marlos, que respondeu que o processo foi encaminhado para o setor de engenharia e o parecer foi complementado justamente nos pontos técnicos identificados pela PFE, sendo colocado em anexo todos os pontos citados e justificados cada item.

A palavra foi passada para a Dra Ana (PFE), que informa que a análise da procuradoria foi em relação a possibilidade legal ou não do reequilíbrio do contrato. A PFE se manifestou pela permissibilidade legal realizada com base na legislação específica e conforme orientação da AGU. No entanto, foram encaminhadas várias planilhas para que fosse definido os valores do reequilíbrio. Assim, resta definir o valor conforme análise de planilha pela área técnica e pelo que consta nos autos foi feito pela engenharia da Suest e analisada pelo Densp, esse foi o entendimento da Procuradoria.

A palavra foi passada ao Dr. Rafael (Auditoria). As preocupações sobre o tema recaem sobre dois pontos: necessidade de priorização de realocação desse recurso, ou seja, demonstrar no processo como que foram priorizados esses recursos para suprir o reequilíbrio econômico-financeiro. Em relação ao reequilíbrio a Auditoria não vê nenhum óbice, no entanto, devem ser observados dois pontos: realocação dos recursos, pois possivelmente esses recursos poderiam de ser aplicados em outros instrumentos, e o segundo critério seria a metodologia adentrando na planilha que a procuradoria não adentrou no mérito.

Dessa forma, em relação a planilha a Auditoria indica numa análise preliminar, vê-se a necessidade de se comprovar que o desconto obtido da empresa licitante ainda está vigente e o cotejamento do reequilíbrio econômico financeiro conforme as execuções e medições. Assim, observa que seria interessante que a Suest/CE demonstrasse esses pontos no processo.

A palavra foi passada para o Sr. Marlos, que informa que quanto a manter o desconto inicial foi anexado ao processo uma nota chamada deflator que demonstra os valores que estão hoje com os seus descontos, é o índice de deflator. Já quanto as execuções, a Suest/CE também teve o cuidado de observar se essas execuções eram realmente plausíveis, fazendo a diferença entre reequilíbrio e reajuste tendo em vista os saldos contratuais.

Na sequência, o Dr. Rafael afirma que como os percentuais de execução estão bem avançados, sendo um dos critérios que poderiam justificar a priorização de recursos.

A palavra foi passada ao Sr. Marlos, que informa que quanto a questão da priorização, ele não está colocando uma ação em detrimento da outra, pois acredita que a Funasa deve ter os dois produtos, ou seja, a execução direta e os convênios, sendo as indicações orçamentárias feitas a cargo dos parlamentares. Informa, que as obras do Ceará serão concluídas ainda esse ano, e devido ao nível de execução e qualidade, seria um critério forte em relação as prioridades.

Em sequência, a palavra foi passada ao diretor do Densp, Dr. Jonas, o qual afirma sobre a importância da conclusão dessas obras, sendo observado os acordãos. Assim, delibera pela aprovação do pedido da Suest/CE, mas desde que siga os critérios técnicos, restando a questão sobre a liberação dos recursos, se total ou por medição.

Em sequência, a palavra foi passada para a Dra. Ana. Porém, a Dra. Marcela pontua uma observação, afirma que o reequilíbrio deve ser feito desde que a autarquia tenha o recurso orçamentário, sendo concedido o reequilíbrio, mas não é feito o pagamento de forma antecipada. O pagamento é feito conforme vai sendo executado.

A Dra. Fernanda informa que não se está mais numa fase de planejamento, mas sim trata-se de uma questão técnica em que a contratada faz a proposta e esta é analisada tecnicamente e juridicamente em cima do valor que ela propõe.

O Sr. Marlos informa que é uma questão orçamentária, onde o recurso ficará destinado para isso através do termo aditivo. E posteriormente será feito as medições a fim de se realizar o pagamento.

O Dr. Jonas afirma que o entendimento é exatamente o que a Dra. Marcela pontuou, a ideia é fazer o aditivo e ir fazendo a medição.

A palavra foi passada ao Sr. Mauricio. Ele perguntou qual seria o valor do reequilíbrio e foi respondido que se trata de 12 milhões de reais. Dessa forma, ressalta que deve ser definido as prioridades de utilização dos recursos da Funasa, pois o primeiro que pedir é o primeiro que leva. Então questiona se os 12 milhões serão destinados para isso mesmo, ou seja, estamos deliberando em detrimento a outros estados e a outros convênios se o recurso irá para o estado do Ceará. A Dra. Fernanda, fala como Direx, e informa que o valor sairá de uma ação orçamentária – Ação Rural, que hoje existe a disponibilidade. O Dr. Jonas relembra que o reequilíbrio seguiu os critérios que foram estabelecidos anteriormente relativos ao percentual de atingir a etapa útil bem como atende os acordãos que tratam do assunto.

A Dra. Fernanda afirma que, o que o Mauricio levantou, se refere as discussões das reuniões de sexta-feira, mas que os acordãos que tratam do assunto falam exatamente da conclusão de obra, o que é o caso do estado do Ceará. A questão é sobre ser a execução direta e um contrato pela Funasa. Outro ponto relevante tratado nas reuniões de sexta-feira que o Mauricio levantou é a questão da baixa execução orçamentária, já que já estamos em setembro e há disponibilidade orçamentaria da ação rural.

A Sra. Juliana ressaltou que a questão levantada pelo Mauricio está justamente no despacho do Densp, ou seja, não obstante não haja óbice na concessão dos aditivos deve-se refletir sobre os impactos na complementação dos empenhos. Por isso o tema foi trazido para a reunião a fim de que fosse deliberado.

Em sequência a palavra foi passada para o Sr. Ronaldo. Solicita que suas colocações sejam registradas na totalidade em ata. Em seguida, perguntou ao Sr. Marlos quanto tempo faz que ele iniciou esse processo de reequilíbrio econômico financeiro, o qual respondeu que tem uns 4 meses que está em tratativas. O Sr. Ronaldo se manifesta como representante dos 26 superintendentes e afirma que o chefe imediato dos superintendentes é o presidente. Ademais todos os diretores, assessores, etc servem de contraponto e apoio a todas as questões ligadas a paralisação, controle, etc. Foi discutido muito com o coronel Giovane sobre a estrutura e tivemos alguns avanços, no entanto, não concebe em hipótese nenhuma, que com a quantidade de serviços que nós temos, ficar um superintendente, que é o segundo escalão da Funasa, defendendo tese para uma série de profissionais competentes e perdendo tempo para se discutir um reequilíbrio econômico financeiro. A partir do momento que há

justificativa e que a PFE de Brasília e do estado aprovaram não há o que fazer no sentido de ensinar um superintendente a fazer um reequilíbrio econômico financeiro. Solicita ao chefe de gabinete, Paulo Roberto, que quer despachar com o novo presidente assim que for possível pessoalmente sobre isso. Afirma que é inconcebível, pois o Superintendente não tem autonomia nenhuma e o Coronel Giovane fez muito bem todo esse processo em que todos os superintendentes pedem a execução direta, contratação direta e descentralização de recursos. Afirma ser um absurdo um superintendente defender um pleito qualquer que seja ele mediante um grupo que nem é para isso, já que esse grupo é de coordenação de governança.

Segundo o Sr. Ronaldo, se existe disponibilidade financeira e se o colega do Ceará pediu isso faz 4 meses afirma que é um absurdo perder todo esse tempo para tomar essa decisão. Ainda, expressou que ficou muito chateado em ver essa situação e ainda com a proposta de soltar o recurso “aos pingados”, pois isso nunca funcionou. Quem é fiscal, quem mede e quem monta as parcelas é a Superintendência local, as diretorias de Brasília tem uma atividade magnífica, mas não conseguem acompanhar a velocidade no Brasil e cada vez querem controlar mais e ainda serem chefes dos superintendentes. Tem a opinião que o assunto do Ceará não deveria estar nesta reunião bem como conversou com o Coronel Giovanne para retirar da reunião de governança a defesa de tese do segundo escalão. Assim, deixa a reflexão. Registra que não é viável que a Funasa esteja com “13 milhões no bolso” e não tome providências de forma mais célere. Afirma que nós temos que dar sustentabilidade e modernidade à Funasa. Finalizada afirmando que esse ponto de vista é a posição da grande maioria dos superintendentes dos 26 estados.

Em sequência, a palavra é passada ao Dr. Jonas, o qual informa que o superintendente Marlos está na reunião de livre e espontânea vontade, sendo a discussão na reunião a melhor parte desse processo. Afirma que tem conhecimento de um parecer que diz que se a Funasa não melhorar ela pode ser extinta, no entanto, essa decisão é um pouco macro a nível de país (Brasil) para que ela seja extinta. Tal decisão será tomada pelas autoridades competentes, tendo em vista que a Funasa é uma autarquia comandada pelo Presidente da república e pelo Ministro da Saúde. Informa ainda que está lutando para melhorar o trâmite dos processos e que está em contato com os Superintendentes. Ressalta que o Densp está fazendo as coisas como devem ser feitas pois, infelizmente, a Funasa está respondendo vários acórdãos (59, 2004 e 2781) e quem está respondendo são as áreas técnicas que tem debruçado um tempo enorme para isso. Concluiu que quis trazer o assunto para a reunião com o objetivo de que a Funasa atue cada vez da melhor forma, tendo o respaldo da Procuradoria e da Auditoria nas tomadas de decisões a fim de que erros sejam evitados.

Em sequência, o Sr. Ronaldo afirma que não está criticando ninguém e nenhuma entidade. Informa que o Dr. Jonas está fazendo o possível para dar outro ritmo para o departamento. No entanto, informa que a “máquina está segurando o bom funcionamento da Funasa”, mas conclui que é um absurdo colocar nesse comitê debates para pleitos de superintendentes. A questão da legalidade e o parecer da procuradoria é de fundamental importância, mas deixa a crítica ao sistema de como foi tratado o assunto.

A Dra. Fernanda passa a palavra para o Sr. Mauricio, o qual afirma que corrobora com o Sr. Ronaldo no sentido de que este assunto não deveria ser objeto de pauta da referida reunião. As reuniões do comitê seriam para definir, por exemplo, quais os critérios de elaboração dos recursos do orçamento. Deixa a reflexão para o grupo, pois o grupo deveria se preocupar com critérios mais macros no comitê de governança.

O Dr. Jonas questiona se a posição do Mauricio e do Ronaldo seriam no sentido de extinguir o comitê para que as decisões sejam mais rápidas, afirma que está aberto para os debates.

A Dra. Fernanda informa que o comitê de governança tem um regimento interno e as decisões são macro, sendo o caso do Ceará algo específico em que foi colocado em pauta e o Coronel Giovanne acatou, pois é um “case” positivo para a Funasa. Ainda, o comitê tem o regimento e vem da política de governança da esplanada, da política federal que está no decreto 9.207 que engloba questões macro do governo federal.

A palavra foi passada ao Sr. Vinicius. Informa que o comitê foi criado para não extinguir a Funasa, mas entende que a pauta talvez não foi adequada.

Em sequência, a Dra. Fernanda colocou em deliberação a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro por parte da autarquia, colhendo o voto de cada membro, o que foi aprovado por maioria absoluta dos membros do comitê.

A Sra. Presidente interina encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos.

LARISSA DE LAVOR MARTINELLI PITREZ
Secretaria do CGRC